

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 - Edição nº 552

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024

O Prefeito do Município de Tremedal-BA, no uso e gozo de suas atribuições legais e em face do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2024, conforme Edital nº 01/2025, devidamente publicado e homologado através do Decreto nº 30 de 2025, observando-se a ordem de classificação, determina:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados na forma do Anexo I deste Edital, parte integrante e indispensável deste, os quais devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tremedal-BA, situada na Avenida Joaquim Gonçalves nº 449, Centro, Tremedal-BA, CEP 45170-000, no prazo de 48 horas 2(dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, no horário de expediente (08:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h), para tratar de assuntos dos seus interesses, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista (original e cópia para homens);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (original e cópia);
- i) Duas Fotos 3x4;
- j) Carteira de Trabalho CTPS (original e cópia) e/ou digital e cópia;
- k) Ficha de cadastro de empregado preenchida (ANEXO III);
- 1) Certidão de nascimento do(s) dependente(s).

Art. 2º. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem nomeados ou assinar o respectivo "Termo de Desistência" (Anexo II), serão considerados desistentes, tornando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar o candidato subsequente.

Tremedal-Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

Praça Leonel Pereira N° 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100 Tremedal – Ba





JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024

Anexo I CARGO 01 – Professor de Educação Infantil TREMEDAL

Insc.	Nome	Posição
183	LEIDIANE DE JESUS SALLES	25°
056	DAIANE SANTOS AMORIM	26°
001	VILMA SANTANA ROCHA SANTOS	27°
090	IARA SANTOS LIMA	28°
018	JACIARA GOMES LACERDA	29°
088	IRANILDA SILVA LIMA VIANA	30°
170	BEATRIZ PRADO OLIVEIRA SANTOS	31°
035	LILIANE SOUSA DA SILVA ARAÚJO	32°
125	MARIA APARECIDA FIGUEREDO RODRIGUES BARBOSA	33°
175	SAMIRA SILVA RIBEIRO	34°
041	MARLENE BALEEIRO SILVA	35°
198	ELENICE FERREIRA ROCHA	36°
053	VANDERLEIA MENDES DIAS	37°
176	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	38°

CARGO 02 – Professor de Ensino Fundamental I (Classes Multisseriadas) - TREMEDAL

Insc.	Nome	Posição
180	ANDRÉIA VIANA SOUZA	25°
070	MARTA PEREIRA FILHO CARDOSO	26°
140	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA ROCHA	27°

CARGO 03 – Professor de Ensino Fundamental I (Classes Seriadas) - TREMEDAL

Praça Leonel Pereira N° 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100 Tremedal - Ba





Insc.	Nome	Posição
026	DEISE LACERDA LIMA	25°
117	MONICA TIBO DOS SANTOS PEREIRA	26°
089	LILIA JESUS NOGUEIRA	27°
166	ANA MARIA SANTOS LACERDA	28°
165	JAÍRA DOS SANTOS MEIRA	29°
174	ADELAITON FERREIRA DE SOUSA	30°
144	LILIAN MATOS M. SARAIVA	31°

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,										
	, (N	O M E) (N° DE IN	ISCRI	ÇÃO)					
, (E	NDEREÇO)	tendo si	do aprov	ado (a)	no Processo S	eleti	vo Simplif	icado pa	ara Provin	nento
de Va	gas e Formaç	ão de Ca	dastro R	eserva l	Edital de Abert	ura c	de Inscriçõ	es nº 002	2/2024, de	claro
que	desisto	de	livre	e	espontânea		vontade	da	vaga	de
					, dia	_/_	/	, cient	e que con	ı este
ato est	tarei definitiv	amente	eliminado	(a) do	referido Proce	sso S	Seletivo.			
Treme	edal, Bahia, _	de			de 2025.					
			(ASSII	NATUI	RA DO CAND	IDA	TO)			

Praça Leonel Pereira N° 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100 Tremedal – Ba





ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DE EMPREGADO

ÓRGÃO:					
Nome:					
End. Rua			N^o	Sala/Apt	· .
Bairro	CEP		Cidade		UF
Telefone Cel: Nome do Pai:	Cei	2 N°	Telefone p/ K	Recado Nº	
Nome da Mãe:					
Data de Nasc.:	/ /	Local de Nasc.:			UF
CTPS N°	Série:	Data emissão:	CPI N°	F	
Título Eleitoral Nº		Zona:	Seç.	ão	UF
Cart. de Identidade:		Órgão emissor:	Data	: /	/
Certif.de Reservista N°		Série:	Cat	egoria:	
PIS Nº	Cadasti	ro em/	/ AG:		C/C
Grau de Instrução:			Estado Civil:		
Nome do Cônjuge: Tem Filhos Menores d anos?		Quantos?	Favor Ar	nexar Cópias	das Certidões
Nome:			Data Nas	se /	/
Nome:			Data Nas	sc /	/
·		DADOS BANCA	ROS		
Conta Salário/Corrent Numero da Agencia: _			Número da Co	onta:	
INFORMAÇÕES DE	TRABALHO				
Possui vinculo de trabal Se possuir algum vincu Japoussuiu ou possui vi Se possuir vinculo de tr DADOS PARA ADMI	lo qual a carga ho nculo de Trabalho abalho com a Pre	rário? o com a Prefeitura Mu feitura é: () efetivo	nicipal de Tremedal?_ () contratado		
	//	Função:			

Praça Leonel Pereira N° 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100 Tremedal – Ba





Data do Exame Médico Admissional:	/	/	Apto:	Sim?	Não?
Salário:					
R\$					
DECLARO, para os devidos fins de direito, ue apresento, relacionados abaixo, são vero		· •	e as informações p	restadas e docur	nentos
Tremedal-BA, de			de 2025		
	(Assinatur	ra do emprega	do)		

Praça Leonel Pereira N° 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100 Tremedal - Ba





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 DISPENSA Nº 018/2025

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0	_	DO	OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal, conforme Termo de Referência (Anexo I).

- 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE PROTOCOLO;

2.0	-	DOS	RECURSOS	ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO 339030:1700.0000- MATERIAL DE CONSUMO 339039:1720.0000- MATERIAL DE CONSUMO 339030:1750.0000- MATERIAL DE CONSUMO

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 17.544.0010: 1008 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

ABASTECIMENTO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

3.0 - DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18 de fevereiro 2025, às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, emse tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública seráapresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta NegativaDe Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da FazendaPública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Certidão de Concordata e Falência(Falência);
- 4.3 Proposta de Preco/Cotação:
- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constanteno Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	-	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 13 de fevereiro de 2025

Acácio Farias de Oliveira Gomes Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CABO TRIPOLAR 3 X 2,5MM	MTS	420
2	CABO TRIPOLAR 3 X 4,0MM	MTS	400
3	CABO TRIOPLAR 3 X 1,5MM	MTS	305
4	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM	MTS	400
5	CONTATOR 25A 3TS 33 220V	UNID	3
6	RELE DE SOBRECARGA 16-25A	UNID	4
7	RELE FALTA DE FASE 220/380 VC	UNID	5
8	RELE OE SOBRECARGA 12,5-18A	UNID	4
9	RELE DE SOBRECARGA 8 -12,5A	UNID	4
10	CONTATOR 18A 60HZ 380V	UNID	4
11	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	UNID	9
12	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	UNID	9
13	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	UNID	10
14	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	UNID	10
15	PAINEL DE COMNANDO 3,0CV MONFASICO 220V	UNID	3
16	PAINEL DE COMNANDO 5,5CV TRIFASICO 380V	UNID	3
17	CHAVE PDA 7,5-10CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8
18	CHAVE PDA 5,0CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8
19	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UNID	20
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UNID	20
21	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20
22	CHAVE PDA 3,0CV MONOFASICO 220V	UNID	2
23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 X I 1/2"	UNID	20
24	CURVA PVC SOLDAVEL SOX 90 •-	UNID	30
25	CURVA PVC SOLDAVEL 7SX 90 °-	UNID	20
26	ELETRODO DE NIVEL	UNID	12
27	REGISTRO PVC SOLDAVEL SOMM	UNID	30
28	REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM	UNID	10
29	METROS CABO MULTIPLEX 3 X 16MM	MTS	400

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo tem por finalidade a aquisição de material de consumo para instalação de poços artesianos e na barragem localizados tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Tremedal. Essa aquisição se faz necessária para garantir a adequada captação e distribuição de água, assegurando o abastecimento de comunidades, propriedades agrícolas e demais usuários que dependem desses recursos hídricos para consumo e atividades produtivas.

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá será realizada concomitantementeà seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- 3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório Anexo II.
- 4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesasinerentes à execução do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- 6.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1.1. A entrega da mercadoria deverá ocorrer sem ônus ao Município;
- 6.1.2. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos;
- 6.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias àexecução do objeto;

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo comas condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- I) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ouparcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àAdministração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;
- g)Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês,ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Tremedal – BA, 04 de fevereiro de 2025

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: D979E5B331-FD3E12FF1D-A151DFE85B-3F2E1396B7 | Edição: 552

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR № 018/2025 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal.

Dados a constar na proposta		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/fax		
E-mail		
Banco/Agencia/Conta Corrente		
Cidade		
Nome do representante legal		

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO TRIPOLAR 3 X 2,5MM	MTS	420		
2	CABO TRIPOLAR 3 X 4,0MM	MTS	400		
3	CABO TRIOPLAR 3 X 1,5MM	MTS	305		
4	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM	MTS	400		
5	CONTATOR 25A 3TS 33 220V	UNID	3		
6	RELE DE SOBRECARGA 16-25A	UNID	4		
7	RELE FALTA DE FASE 220/380 VC	UNID	5		
8	RELE OE SOBRECARGA 12,5- 18A	UNID	4		
9	RELE DE SOBRECARGA 8 -12,5A	UNID	4		
10	CONTATOR 18A 60HZ 380V	UNID	4		
11	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	UNID	9		
12	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	UNID	9		
13	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	UNID	10		
14	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	UNID	10		
15	PAINEL DE COMNANDO 3,0CV MONFASICO 220V	UNID	3		
16	PAINEL DE COMNANDO 5,5CV TRIFASICO 380V	UNID	3		
17	CHAVE PDA 7,5-10CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8		

Setor de Licitação e Contratos

Quinta-feira 13 de fevereiro de 2025 Edição nº 552

Prefeitura Municipal de Tremedal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 $\,$ | Tremedal - BA

18	CHAVE PDA 5,0CV TRIFASICO C/ FFS- BOTOEIRA	UNID	8	
19	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UNID	20	
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UNID	20	
21	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	
22	CHAVE PDA 3,0CV MONOFASICO 220V	UNID	2	
23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 X 1/2"	UNID	20	
24	CURVA PVC SOLDAVEL SOX 90 •-	UNID	30	
25	CURVA PVC SOLDAVEL 7SX 90 °-	UNID	20	
26	ELETRODO DE NIVEL	UNID	12	
27	REGISTRO PVC SOLDAVEL SOMM	UNID	30	
28	REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM	UNID	10	
29	METROS CABO MULTIPLEX 3 X 16MM	MTS	400	

Valor Global da Proposta;			
Validade da Proposta 60 (S	essenta) dias;		
Despesas inerentes a im por conta da Empresa cont	postos, tributos, contrataçi ratada;	ăo de pessoal e o	utros,correrão totalment
Cidade / Estado,d	e	de 2025	
_	Assinatura do Respo	nsável CPF:	
Obs.: Identificação, assina	atura do representante leg	al e carimbo do CN	NPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira N^o 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE PROT	TOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Dispensa № 018/2025	
Processo Administrativo № 034/2025	
Objeto: Aquisição de materiais de consun barragens do Município de Tremedal.	mo, conexões pra utilização em poços artesianos e
Empresa:	
À Comissão de Contratação Tremedal – BA	
Por meio deste, formalizamos entrega da c Chamamento Público do objeto acima refer	documentação abaixo indicada para atendimento do rido:
comerciais; exigindo-se, no caso de socionadministradores; Estatuto Social devidame de seus dirigentes devidamente registrados lucrativos. Quando se tratar de empresa prinstituiu; Certificado da Condição de Micros	levidamente registrado, em se tratando de sociedades edade por ações, documentos de eleição de seus ente registrado acompanhado a última ata de eleição sem se tratando de sociedades civis com ou sem fins ública será apresentado cópia das leis que a empreendedor Individual – MEI; al – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a; de Estado da Fazenda Pública Estadual; to Sede da Empresa (CND Municipal);
Entregue por:	
Recebido por:	TREMEDAL – BA,
Data/ às:	h.
de Licitação e Contratos	

Setor